



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

116

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 496/2005, DE 09 DE JUNHO DE 2005.

Oriundo do Projeto de Lei nº 19/2005 de 02.06.05

Autoria: Prefeito Municipal.

Dispõe sobre: "Autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para fornecimento aos associados e munícipes de medico especialista em oftalmologia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de junho de 2005.

Ediberto Aparecido Zaupa

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 09/06/2005
PUBLIQUEI NO MURAL C
PRESENTE EXPEDIENTE.